



**TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)**



1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na, **locação do imóvel situado na , Rua 15 de Novembro, nº 298, Santa Luzia, Novo Progresso, para fins de instalação da sede do Conselho Tutelar**, em atendimento a Secretaria Municipal De Secretaria De Assistência Social Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se, por atender as necessidades desta secretaria, em atendimento ao Conselho Tutelar em continuar na mesma localidade com a sede, em boa condições de uso, com dimensões suficientes, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, mais apropriado para desenvolvimentos das atividades, e ainda pela estrutura física do imóvel e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, **Rua 15 de novembro, nº 298, Santa luzia**, quadra nº 361 lotes 01 com área total construída de 150m² com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA, para fins de instalação da Conselho Tutelar.



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início do contratado no dia 01/02/2021

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispondo do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATÁRIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em 1,500,00 (um mil quinhentos reais) perfazendo um total de 18.000,00 (dezoito mil reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr. Fabiano Gimenes dos Santos no **Banco da Brasil Ag.3899-7 Conta Corrente 7.229-x** . panificadoragenesis534@gmail.com **CEL 93- 981031021**

7.3 O aluguel passará a contar a partir do dia **01-02-2021**



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes para eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 22 de janeiro de 2021


CLAUDILEIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento

